



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO CONTINUADA DE ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL A USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente termo aditivo a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, sediada na SEPN – Quadras 513 – Bloco D-SN – Salas 201 a 212 – Asa Norte – Brasília – Distrito Federal – CEP.: 70.760-524, inscrita no CNPJ sob o nº 37.057.387/0001-22, neste ato representada por seu Diretor Roberto de Oliveira Villares, CPF nº 284.962.727-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que do **Processo 9682/2019, Pregão Eletrônico nº 068/19**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de que cuida a Cláusula Segunda do Contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, com início em 22/09/2023 e término em 21/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE POR APOSTILAMENTO – Fica assegurado o direito da contratada ao reajuste estabelecido na cláusula décima do Instrumento Contratual, por meio de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da prestação dos serviços contratados para o exercício de 2023 serão suportadas pela nota de empenho 2023NE000219.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para os próximos exercícios serão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, em atenção ao princípio da anualidade.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificados os demais termos do contrato ora aditado, formando com o presente um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador - BA, de de 2023.

Oroci Pedreira Santos Júnior

Diretor-Geral

P/ CONTRATANTE

**ROBERTO DE OLIVEIRA
VILLARES:28496272753**

Assinado de forma digital por ROBERTO DE OLIVEIRA
VILLARES:28496272753
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010579281, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC SERASA
RFB, ou=26718487000136, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE
OLIVEIRA VILLARES:28496272753
Dados: 2023.08.23 09:58:43 -03'00'

Roberto de Oliveira Villares

Diretor Executivo

P/CONTRATADA

Elton Dhiego Dias Fernandes

Diretor da Coordenadoria de Suporte ao Usuário

Gestor do Contrato